UFSB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Campus Sosígenes Costa
Porto Seguro, BA

**ERRATA Nº1**

**EDITAL Nº 02/2021**

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DO DECANATO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA - UFSB**

**Onde se lê:**

**Art. 10º** - Poderão votar para Decano/a e vice-Decano/a do IHAC/CSC da UFSB os integrantes dos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

a) Os/As servidores/as docentes do quadro permanente com lotação acadêmica no IHAC/CSC, em lista enviada pelo IHAC, definida em reunião ordinária da Congregação do IHAC/CSC realizada em 08 de junho de 2021.

b) Os/As servidores/as técnico-administrativos/as lotados/as no Campus Sosígenes Costa, dispostos em lista disponibilizada pelo Setor de Apoio Administrativo/CSC.

c) Os /As discentes com matrícula ativa e regular no IHAC/CSC, listados em documento fornecido pelo Setor de Apoio Acadêmico/CSC.

**Parágrafo Único:** Os/As participantes pertencentes a mais de um segmento deverão votar em apenas um deles, considerando sua própria opção, sendo que essa opção deverá ser comunicada pelo votante à Comissão através do e-mail eleicoes.ihac.csc@ufsb.edu.br até o prazo final de inscrição das chapas previsto neste Edital.

§ 1° É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente à alínea "a" do Art. 10°, caso seu nome não conste na Lista de Votantes publicada por esta Comissão, devendo realizá-la até o prazo final para inscrição das chapas previsto no calendário

**Leia-se:**

Art. 10º - Poderão votar para Decano/a e vice-Decano/a do IHAC/CSC da UFSB os integrantes dos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

a) Os/As servidores/as docentes do quadro permanente com lotação acadêmica no IHAC/CSC, em lista enviada pelo IHAC, definida em reunião ordinária da Congregação do IHAC/CSC realizada em 08 de junho de 2021.

b) Os/As servidores/as técnico-administrativos/as lotados/as no Campus Sosígenes Costa, dispostos em lista disponibilizada pelo Setor de Apoio Administrativo/CSC.

c) Os /As discentes com matrícula ativa e regular no IHAC/CSC, listados em documento fornecido pelo Setor de Apoio Acadêmico/CSC.

~~**Parágrafo Único:** Os/As participantes pertencentes a mais de um segmento deverão votar em apenas um deles, considerando sua própria opção, sendo que essa opção deverá ser comunicada pelo votante à Comissão através do e-mail eleicoes.ihac.csc@ufsb.edu.br até o prazo final de inscrição das chapas previsto neste Edital.~~

~~§ 1° É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente à alínea "a" do Art. 10°, caso seu nome não conste na Lista de Votantes publicada por esta Comissão, devendo realizá-la até o prazo final para inscrição das chapas previsto no calendário.~~

**PORTO SEGURO, 28 DE JUNHO DE 2021 ÀS 22H16**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLHA DE DECANO/A E VICE-DECANO/A DO IHAC/CSC**